

LEI N.º 3.132/2019

27 de julho de 2019

(Vereadora Michelle Vieira Cabral da Silva)

EMENTA: Altera o Art. 12 da Lei Municipal 2.999/17 alterando a composição do Conselho Municipal de Proteção Animal de Valença – COMUPAVA entre os membros das entidades não governamentais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença resolve:

Art.1º - Altera o **Art. 12** alterando a composição do Conselho Municipal de Proteção animal entre os membros das entidades não governamentais alterando:

- Três representantes de Associações ou ONGs registradas de Proteção Animal, para Três representantes de Grupos de Proteção Animal atuantes no município de Valença.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2019.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal